



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2022 de QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE E A empresa VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o Município de Campo do Brito/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Padre Freire de Menezes, 20, centro, Campo do Brito/SE, CNPJ 13.134.614/0001-08, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, brasileiro(a), maior e capaz, CPF.: 025.077.465-80 RG.: 30326800 e a empresa VIEIRAS CONSTRUÇÕES DE EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Cap. Elpidio Antonio Cortes n.º 189, São Conrado, Aracaju/SE, CEP. 49.042-700, inscrita no CNPJ sob o nº 41.407.567/0001-64, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Senhor(a) LUIZ DIEGO VIERIRA LOPES, portador da carteira de identidade nº1389814 SSP/SE e inscrito no C.P.F sob o Nº 998.328.105-82 brasileiro, maior e capaz, residente à Avenida y, loteamento aquírios, 959, casa 59, aruana, Aracaju/SE, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente aditivo de valor em virtude aumento de serviços no percentual de 10,67 % correspondente ao valor inicial do contrato. com a sua Cláusula segunda conforme segue.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente contrato fica aditado no valor de R\$ 125.925,18 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Campo do Brito (SE), 04 de novembro de 2022.

MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
CONTRATANTE

VIEIRAS CONST. E EMPREEND. LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, torna público que firmou Termo Aditivo de valor, celebrado em 01 de junho de 2021 cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO E POVOADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAMPO DO BRITO/SE**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Campo do Brito (SE), 04 de novembro de 2022.

MARELL MOADE RIBEIRO SOUZA
CONTRATANTE

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE, para conhecimento dos interessados.

Campo do Brito/Se, 04 de novembro de 2022.

LEIDY DAIANA SILVEIRA TAVARES
Secretária de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, vem pronunciar-se acerca do TERMO ADITIVO DE VALOR do Contrato nº 120/2022, que foi firmado com o objetivo de **PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO E POVOADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CAMPO DO BRITO/SE**, o que se faz de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que o preço, embora reajustado, encontra-se em valor abaixo dos Orçamentos juntados ao presente procedimento.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, pelo ADITIVO DE VALOR. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo do Brito, para que, na hipótese de acatamento do mesmo, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Campo do Brito (SE), 04 de novembro de 2022.

BRUNO VASCONCELLOS DE LUCENA
Presidente da C.P.L.

EVANDRO OLIVEIRA CARVALHO
Membro da C.P.L.

DÉBORA LEITE ALMEIDA
Membro da C.P.L.

Ratifico a justificativa da Comissão de Licitação. Providencie-se o ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO do Contrato.

Em 04 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE CAMPO DE BRITO
Contratante